



EMENDA Nº 42

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: Porto Alegre tem solução		Ação: FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE		
Descrição: digite aqui				
Finalidade: digite aqui				
1 - Produto: Projetos inscritos nos editais do FUMPROARTE		1 - Unidade de Medida: Número		
1 - Metas:	2022 200	2023	2024	2025
2 - Produto: digite aqui		2 - Unidade de Medida: digite aqui		
2 - Metas:	2022	2023	2024	2025

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

Corrigir uma distorção na proposta, que preve recursos adequados para a produção cultural nos dois últimos anos de execução do PPA, mas recursos muito reduzidos nos dois primeiros anos. Deve-se considerar que os produtores culturais enfrentam uma profunda crise econômica devido a pandemia. Com o avanço da vacinação o retorno parcial às atividades presenciais deve se consolidar em 2022. Portanto é fundamental que o Funproarte disponha recursos adequados para atender a demanda de projetos culturais e assim potencializar a economia da cultura.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

VEREADOR JONAS REIS

ASSINATURA: